



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas, do circuito de CFTV, dos portões automatizados, interfonia e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LF DE S. GREGORIO SMART VISION.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02,, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, inscrita no CNPJ sob o nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, representada por Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF:123.932.197-06, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 012/2023, celebrado nos autos no processo CPL nº 013/2023 e Pregão Eletrônico nº 002/2023, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula guinta do contrato nº 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 3.513,29 (três mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos) totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 42.159,48 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

itens	Descrição Resumida	Quantidade	Mensal	Anual
01	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas instalações elétricas (cabos, quadros de energia, interruptores, lâmpadas, reatores, chaves, aterramento, e outros componentes da rede elétrica), incluindo nobreaks, transformadores e estabilizadores de voltagem, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 1.429,63	R\$ 17.155,59
02	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de câmeras de segurança (cabos, câmeras, equipamentos de configuração e gravação, inclusive configuração e gerência do software de controle e gravação), existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 644,98	R\$7.739,79
03	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos portões eletrônicos do estacionamento, incluindo seus controles, motores, sensores e interfones, existentes ou que venham a ser instalados.	12 (doze) meses	R\$ 183,08	R\$ 2.197,02
04	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de interfonia existentes ou que venham a ser	12 (doze) meses	R\$ 121,88	R\$1.462,59





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

	instalados.		
05	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva da rede lógica de dados, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores, pontos de acessos sem fio (wi-fi), existentes ou que venham a ser instalados.	R\$ 1.137,74	R\$ 13.652,91

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,50 % (quatro, vírgula cinquenta por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de fevereiro/2024, conforme parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas previstas neste aditivo contratual encontram-se empenhadas, conforme Notas de Empenho Nº 082 a 086, de 03/04/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (manutenção elétrica e manutenção dos portões eletrônicos) e elementos de despesas 3.3.9.0.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (manutenção sistema de vigilância, interfonia e rede lógica de dados).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo/RJ, 03 de abril de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION